

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 801, publicada no D.O.U. de 17/8/2018, Seção 1, Pág. 13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (Sescoop/RS)		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo (Escoop), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
e-MEC Nº: 201416758		
PARECER CNE/CES Nº: 299/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo (Escoop), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201416758 em 19/12/2014.

As seguintes informações, apresentadas em seguida, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES):

2. Da Mantida

A Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP, código e-MEC nº 14181, é instituição Privada sem fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 994 de 19/07/2011, publicada no Diário Oficial em 20/07/2011. A IES está situada à Avenida Berlim, nº 409. Bairro São Geraldo. Porto Alegre/RS. CEP: 90.570-000.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 21/02/2018, verificou-se que a Instituição possui IGC - e CI 4 (2017).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Tipo de Processo/Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
<i>Recredenciamento</i>	<i>201416758</i>	<i>SERES/DIREG/CGCIES</i>	<i>SECRETARIA - PARECER FINAL</i>		

3. Da Mantenedora

A Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP é mantida pela SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESCOOP/RS código e-MEC nº 13261, pessoa jurídica de Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.510.590/0001-56, com sede e foro na cidade de Rua Felix da Cunha, nº 12. Bairro Floresta. Porto Alegre/RS. CEP: 90.570-000.

Foram consultadas em 21/02/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à

Dívida Ativa da União válida até 24/02/2018; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF válido até 06/03/2018

O sistema e-MEC registra, ainda, em nome da Mantenedora, as seguintes IES:

14175	ESCOLA SUPERIOR DE COOPERATIVISMO (ESCOOP)	Faculdade
14181	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO COOPERATIVISMO	Faculdade

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

<i>Código Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>CC</i>	<i>CPC</i>	<i>ENADE</i>
1099837	GESTÃO DE COOPERATIVAS	Tecnológico	4	-	-

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 06/08/2017 a 10/08/2017. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 122089.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	3,0
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	4,1
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	3,4
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	3,6
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	3,5
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	4

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

7. Considerações da SERES

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES,

previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados soba legislação anterior.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP, situada à Avenida Berlim, nº 409. Bairro São Geraldo. Porto Alegre/RS. CEP: 90.570-000, mantida pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESCOOP/RS, com sede e foro na cidade de Rua Felix da Cunha, nº 12. Bairro Floresta. Porto Alegre/RS. CEP: 90.570-000, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A instituição possui IGC 4 e CI 4 (2017).

O processo de recredenciamento foi encaminhado para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 6/8/2017 a 10/8/2017.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,0
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,1
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,4
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,6
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,5
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A Comissão de Avaliação informou que todos os requisitos legais foram atendidos.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo (Escoop).

Diante do exposto, e considerando os resultados das avaliações, acompanho a sugestão da SERES e apresento o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo (Escoop), com sede na Avenida Berlim, nº 409, bairro São Geraldo, no

município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (Sescoop/RS), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de junho de 2018.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes - Vice-Presidente